



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Escola do Poder Judiciário**

**EDITAL N° 34/2022**

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

A **Desembargadora Regina Ferrari**, Diretora da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre - ESJUD, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Julgamento com perspectiva de gênero e de trauma na prevenção e enfrentamento de crimes contra as mulheres no contexto de violência doméstica e familiar: Diálogo entre o direito e a neurociência para garantia de acesso à justiça**, a ser ministrado pelas formadoras Luciana Lopes Rocha e Regina Lúcia Nogueira.

**1. DO CURSO**

**Curso Credenciado pela ENFAM, Portaria nº 177, de 24 de junho de 2022**

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, de forma **síncrona e assíncrona**, pela plataforma digital *Google Meet* e *Google Classroom*.

1.2. Formadoras: **LUCIANA LOPES ROCHA**: Juíza Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga-DF/TJDFT. Coordenadora do Núcleo Judiciário da Mulher do Distrito Federal – NJM/TJDFT. Pós-graduada em Direito e Jurisdição com Área de Concentração em Gênero e Direito, pela Escola da Magistratura do Distrito Federal – ESMA/DF. Ex-Presidente do Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher- FONAVID. Docente da EjuDFT - Escola de Formação Judiciária do TJDFT, na qual ministra Cursos sobre o tema Violência Doméstica e Familiar para Magistrados(as) e Servidores(as). Formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados- ENFAM. Conferencista sobre temas relacionados à Lei Maria da Penha em diversas instituições.

**REGINA LÚCIA NOGUEIRA**: Pós-Doutora em Neurociência na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual Paulista (UNESP). Doutora e Mestre em Neurociência pela Universidade de São Paulo (USP), sob a orientação do Prof. Dr. Frederico Guilherme Graeff. Recebeu o Prêmio Internacional Highly Cited Brazilian Articles do Institute of Scientific Information (ISI, USA), pelo artigo brasileiro na área da Neurociência/Farmacologia mais citado da década do cérebro. Docente e Conferencista na área de Neurociência e Psicologia. Formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM. Psicóloga no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). Atua principalmente em: i) Psicologia Clínica com a abordagem psicoterapêutica integrativa EMDR (Dessensibilização e Reprocessamento de Memórias Traumáticas); ii) Aprimoramento neucognitivo de magistradas, magistrados e demais profissionais de alta performance; iii) Consultoria em Neurociência, Psicologia e Pesquisa; e iv) Diálogo entre Direito e Neurociência (NeuroDireito - NeuroLaw) no enfrentamento à violência contra as mulheres, com enfoque no impacto do trauma sobre o cérebro.

1.3. O curso tem por objetivo reconhecer a complexidade e as especificidades da violência doméstica e familiar contra as mulheres nos respectivos procedimentos, para julgamento com perspectiva de gênero e de trauma, e a aplicar o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, aprovado pela Resolução Conjunta nº. 05, de 03 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público e instituído pela Lei nº. 14.149, de 05 de maio de 2021, como instrumento imprescindível para alcance de intervenções efetivas na proteção integral das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, reduzindo a distância entre os direitos humanos das mulheres e os obstáculos que possam existir nas experiências das mulheres que buscam o Poder Judiciário, para garantia de acesso à Justiça para alcance de intervenções efetivas na proteção integral das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, reduzindo a distância entre os direitos humanos das mulheres e os obstáculos que possam existir nas experiências das mulheres que buscam o Poder Judiciário, para garantia de acesso à Justiça.

1.4. A carga horária do curso será de 20 (vinte) horas-aula.

1.5. O curso será realizado no período de 15 a 28 de julho de 2022.

- Encontros assíncronos: 15 e 28 de julho de 2022.
- Encontros síncronos: 18, 20, 22, 25 e 27 de julho de 2022, das 14h às 17h.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 20 vagas para magistrados do TJAC e 20 vagas para magistrados do TJRR que tenham competência na violência doméstica ou juízo único, conforme Portaria Nº 170/2022 CNJ.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://forms.gle/ZcGoTZiPKNMYSn5HA>, no período de 6 à 12 de julho de 2022.

3.3. A ESJUD e a EJURR não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior à realização da ação formativa**, no sítio da EJURR ([ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br)).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015-TJRR.

3.6. Fendo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3º da Portaria GP 975/2015 - TJRR.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015 - TJRR.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015 - TJRR).

## 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

## 6. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

6.1. A Escola do Poder Judiciário de Roraima arcará com os custos dessa ação educacional, haja vista a realização em parceria com esta Escola.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: [geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br).

7.2. A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o aluno faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

7.3. O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Gerência de Administração de Ensino - GEADE ([geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br)), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

7.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo aluno faltoso.

7.5. A Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do aluno faltoso, substituí-lo por outro aluno constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no SIGEN.

7.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

**Desembargadora Regina Ferrari**

Diretora da ESJUD

## Anexo I

### PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Metodologia	C/H
		Ambientação:	
15/07/2022		Texto de boas vindas Netiqueta/normas da EJURR para o ambiente de Educação a Distância.	
horário livre  Google Classroom	Ambientação – apresentação da ementa, da programação do curso, das docentes e dos discentes, na plataforma de EaD da Ejurr.	Tutorial para completar o perfil Tutorial para postar mensagem em fórum Tutorial para envio de tarefa Tutorial para envio de mensagem dentro do grupo	2h/a
		Leitura do guia do aluno e Orientações didático-pedagógicas Fórum de ambientação – para apresentações	
18/07/2022 15h às 18h Google Meet	<b>Módulo I - Atuação do Poder Judiciário com perspectiva de gênero e de trauma na prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres:</b> Neurolaw: Diálogo entre o Direito e a Neurociência.; Princípios básicos da Neurociência no Julgamento e Tomada de Decisão: heurísticas, vieses e ruídos; Estratégias neurocognitivas de julgamento e tomada de decisão; Diretrizes para ação judicial e tomada de decisão na perspectiva de gênero e de trauma; Protocolo para Julgamento com	Boas vindas na aula da plataforma do Google Meet. Aula expositiva/dialogada síncrona, sobre a	3h/a

	Perspectiva de Gênero 2021; A Lei Maria da Penha: contextos e contornos da violência doméstica; Competência. Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Da equipe multidisciplinar; Violência de gênero: conceituação. Recomendação no 128/22 CNJ; Julgamento com Perspectiva de Gênero: Etapa 1. Primeira aproximação com o processo.	temática do curso afim de diagnosticar os conhecimentos prévios dos alunos;	
20/07/2022 15h às 18h Google Meet	<b>Módulo II - Acesso à Justiça e Proteção Integral: Intervenção com perspectiva de trauma (Trauma-Informed Approach):</b> Princípios-chave, conexões entre trauma, violências, estereótipos e desigualdades de gênero; Princípios para a implementação de intervenções com perspectiva de trauma; Julgamento com perspectiva de trauma: princípios-chave; Acesso à Justiça, atuação	Aula interativa/dialogada síncrona, com formulação de hipóteses tendo em vista a construção de soluções.	3h/a
	multiatorial e interdisciplinar; Políticas públicas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher; Interação entre o Poder Judiciário e as demais instituições que compõem a Rede de Proteção. Julgamento com Perspectiva de Gênero: Etapa 2. Aproximação dos sujeitos processuais; Risco e vulnerabilidade na perspectiva de gênero e de trauma.		
22/07/2022 15h às 18h Google Meet	<b>Módulo III - Medidas Especiais de Proteção e Formulário Nacional de Avaliação de Risco:</b> Julgamento com perspectiva de trauma: impacto das violências no contexto de violência doméstica e familiar sobre o cérebro das mulheres, de suas filhas e de seus filhos; Trauma: sinais, sintomas ,risco e percepção de risco; Formulário Nacional de Avaliação de Risco CNJ – Resolução Conjunta 05/2020 CNJ e CNMP e instituído pela Lei no 14.149/21; Aplicação do Formulário. Interpretação dos itens do Formulário e apreciação do Grau de Risco; Diretrizes para implementação da Avaliação e Gestão de Risco; Estratégias de atuação em rede para a proteção integral e assistência às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; Das medidas de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar; Das Medidas Protetivas de Urgência.Julgamento com Perspectiva de Gênero: Etapa 3. Medidas Especiais de proteção	Aula interativa/dialogada síncrona, incentivo ao estudo na produção da resposta à questão formativa; Reflexão; Debate de casos práticos;	3h/a
25/07/2022 15h às 18h Google Meet	<b>Módulo IV - Instrução Processual, Valoração de provas e Identificação de Fatos com Perspectiva de Gênero e de Trauma:</b> Produção de prova com perspectiva de trauma; Trauma e comportamento da vítima: vergonha, memória, linguagem e processamento de informação; Prevenção de retraumatização (revitimização) na instrução processual; Julgamento com Perspectiva de Gênero: Etapa 4. Instrução processual; Julgamento com Perspectiva de Gênero: Etapa 5. Valoração de provas e identificação de fatos; Desafios na Produção e Valoração da	Aula interativa/dialogada síncrona entre os discentes e docentes através da técnica do GV x GO (grupo de observação e verbalização) e debate de casos práticos.	3h/a
	Prova; Produção e valoração da prova com perspectiva de gênero e de trauma; Valor probatório da Palavra da vítima; Crime de Violência Institucional (Lei 14321/2022); Lei Mariana Ferrer (Lei 14245/2021).		
27/07/2022 15h às 18h Google Meet	<b>Módulo V - Crimes contra as Mulheres no Contexto de Violência Doméstica e Familiar:</b> Trauma e fator de risco: possíveis implicações na dosimetria da pena; Prevenção de Trauma e Tratamentos Baseados em Evidências Científicas; Julgamento com Perspectiva de Gênero: Etapa 6. Identificação do marco normativo e precedentes aplicáveis; Julgamento com Perspectiva de Gênero: Etapa 7. Interpretação e aplicação do Direito Tratados de Direitos Humanos das Mulheres; Controle de Convencionalidade; Direito Penal: Crimes Sexuais, de Violência Psicológica e de Perseguição (Stalking) e escusas nos crimes patrimoniais.	Aula interativa/dialogada síncrona com resolução de casos.	3 h/a
28/07/22 horário livre Google Classroom	Síntese dos conhecimentos adquiridos e das competências desenvolvidas, com vistas a sedimentar as soluções práticas para melhoria da prestação jurisdicional no tocante aos temas que foram objeto do curso.	Diante das discussões das aulas anteriores, a fim de que a parte teórica se traduza em desenvolvimento de competências, as docentes entregarão um estudo reflexivo acerca dos debates e ensinamentos efetivados durante o curso no fórum de discussão. Feedback e aplicação de questionário para os	3h/a

Aulas síncronas: 15h/a Aulas assíncronas: 5h/a	alunos avaliarem o curso e as formadoras
	Total: 20h/a

Rio Branco-AC, 01 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Desembargador(a)**, em 05/07/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1232768** e o código CRC **B0F21A35**.